



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pela candidatura de número de **inscrição 121154** referente ao **resultado Preliminar da avaliação de aderência e adequação dos projetos de pesquisa – segunda etapa** do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Comunicação – Turma 2025.1, e encaminhou a documentação para a Banca Avaliadora da Seleção, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

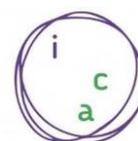
Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato de inscrição número **121154**, considera-se que o projeto **“A REPRESENTATIVIDADE DE CORPOS NUS FEMININOS NA MÍDIA INSTAGRAM: UM OLHAR DE MULHERES FOTÓGRAFAS”**:

1) O projeto é adequado à área de Comunicação e à linha de pesquisa em Cinema e Audiovisual, atendendo ao critério de adequação;

2) O recurso indica a aderência às pesquisas de alguns professores por envolver: A) aspectos de tradução intersemiótica; B) por tratar do hibridismo entre diferentes formas de arte; e C) por abordar a interseção entre a arte visual, a censura digital e a resistência criativa no contexto das redes sociais. Entretanto, revisto o projeto, nota-se que este não se alinha aos temas e projetos de pesquisa dos docentes da linha de Fotografia e Audiovisual, conforme a descrição das pesquisas dos docentes publicado na página do PPGCOM.

3) Reproduz-se aqui parágrafo do ponto 4.1 do edital do processo seletivo para mestrado: “Nesta fase, será avaliado (tabela 1) se o Projeto de Pesquisa se enquadra na Área de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa do PPGCOM-UFC, bem como nos Projetos de Pesquisa dos professores do PPGCOM-UFC, conforme ANEXO V (acessar Currículo Lattes). A pessoa candidata cujo Projeto de Pesquisa de Dissertação for considerado NÃO ADEQUADO à área da Comunicação e NÃO ADERENTE aos projetos e/ou interesses de pesquisa docentes será eliminada deste processo seletivo.”

4) A respeito dos docentes mencionados como possíveis orientadores e cujas pesquisas demonstrariam a aderência do projeto julgado, percebe-se que: a pesquisa da professora Gabriela Frota Reinaldo não compreende redes sociais, a professora tampouco trabalha com conceitos como representação ou representatividade;



5) A pesquisa do professor Marcelo Dídimo tem foco na hibridação entre gêneros audiovisuais/cinematográficos e não entre diferentes formas de arte. Também não tem pesquisa voltada para a fotografia ou redes sociais;

6) A pesquisa da professora Sylvia Beatriz Furtado, muito embora trabalhe a relação entre cinema e arte, não tem afinidade com as dinâmicas de mídias e plataformas digitais.

Sendo assim, a Banca **INDEFERE** o recurso e **RATIFICA** o resultado anterior.

Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Dr^a. Gabriela Frota Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

